



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 38/2023

Objeto: Chamamento público para formação de Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas em Licitação de contratação de serviços de publicidade institucional prestados por intermédio de agência de propaganda.

Local: Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Data da apresentação da documentação: 08/05/2023 até as 17h00.

1 PREÂMBULO

1.1 A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, situada na Rua Alcides Ramos Nogueira, 860, bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pindamonhangaba, São Paulo, CEP 12421-681, inscrita no CNPJ sob nº 53.327.359/0001/34, por intermédio da Comissão de Licitação e Pregão, designada pelo Ato nº 01/2023, torna público que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, com encerramento no dia 08/05/2023 às 17h00, nas dependências da Câmara de Vereadores.

2 DO OBJETO

2.1 Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, objetivando a contratação de serviços de publicidade, em consonância com o art. 2º da lei 12.232/2010.

2.2 A composição da Subcomissão Técnica terá vigência de um ano, a partir da publicação do resultado do sorteio no Diário oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Tribuna do Norte e no portal oficial da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, nos termos do artigo 10 da Lei 12.232/2010.

2.3 A licitação para contratação de serviços de publicidade institucional prestados por intermédio de agência de propaganda, será processada e julgada pela Comissão de Licitação da Câmara de





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Vereadores, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas, que será analisada e julgada pela Subcomissão Técnica.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público nº 01/2023, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, até o dia 08/05/2023, pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.leg.br até as 17h00.

3.3 Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

3.3.2 Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, por meio de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

3.3.3 Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

3.3.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.3.5 Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, quando for o caso;

3.3.6 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados na forma especificada.

3.4 A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas nos órgãos oficiais descritos no item 2.2.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

3.5 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

4 DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba será composta por 3 (três) membros, que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara de Vereadores, nos termos do art. 10, § 1º da Lei nº 12.232/2010.

4.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada nos órgãos oficiais descritos no item 2.2, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, em sessão pública a ser marcada e realizada posteriormente, nas dependências da Câmara de Vereadores, conforme art. 10, § 2º da Lei nº 12.232/2010.

4.4 Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica NÃO serão remunerados.

5 DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio dos integrantes da Subcomissão Técnica, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.4 Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 4.3 deste Edital.

5.5 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.6 A impugnação deveser feita exclusivamente por meio digital, pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.leg.br.

6 DO SORTEIO

6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada em dia e horário a ser definido, na Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Tribuna do Norte e no portal oficial da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

7 DOS ESCLARECIMENTOS

7.1 As dúvidas relativas a este Chamamento Público nº 01/2023 poderão ser dirimidas pelos interessados, exclusivamente por meio digital pelo e-mail licitacao@pindamonhangaba.sp.leg.br, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações e Pregão da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Pindamonhangaba, 14 de abril de 2023.

Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes

Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Profissão:	
Local de trabalho:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Vínculo funcional com a Câmara:	<input type="checkbox"/> mantenho <input type="checkbox"/> não mantenho

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitações a serem promovidas pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, para contratação de serviços de publicidade institucional prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Pindamonhangaba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Observação: anexar os documentos definidos no item 3.3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023.

